

INTERESSADO: ROSSELLA ROSSETTO

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR: Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL

PARECER CEE Nº 2260/74 - CSG - Aprovado em 25/09/74; Comunicado
ao Pleno em 02/10/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: 1.1 ROSSELLA ROSSETTO, filha de Domenico Rossetto e de dona Nives Locatello Rossetto, nascida a 16 de janeiro de 1957, em Sorocaba, São Paulo, Carteira de Identidade nº 5 967 031, domiciliada e residente à Alameda Kenworthy, 516, Sorocaba, São Paulo, requer equivalência de estudos a nível de 2º grau.

1.2 A interessada fez regularmente no Brasil seus estudos até a conclusão da 2ª série de 2º grau, realizada no Instituto Estadual "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque", de Sorocaba, São Paulo.

1.3 Em continuação, fez um semestre da 12ª série na Escola "Oneida High School", Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

1.4 Desde agosto deste ano de 1974, está frequentando o segundo semestre da 3ª série de 2º grau do I.E.E. "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque".

2. FUNDAMENTAÇÃO: O pedido de equivalência de estudos tem amparo legal no artigo 100 da Lei Federal nº 4024/61; está informado de acordo com a Resolução CEE nº 19/65 e encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.

III - CONCLUSÃO

Avista do exposto, voto favoravelmente ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por ROSSELLA ROSSETTO no exterior, a nível do primeiro semestre da terceira série de segundo grau, convalidando a sua matrícula e os atos escolares praticados no segundo semestre da terceira série do mesmo grau no I. E.E. "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque", de Sorocaba, consideran-

do-se somente a frequência e as notas obtidas neste semestre.

São Paulo, em 25 de setembro de 1974

a) Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA : A CÂMARA DO ENSINO DO
SEGUNDO GRAU adota como
seu Parecer o voto do
nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ
AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL
FREDERICO PIMENTEL GOMES.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da
Presidência